

ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2050301/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um) às 09h (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Massapê, constituída através da Portaria nº 165/2021, de 18 de fevereiro de 2021, sob o comando do Presidente Breno Mota de Sousa e presentes Francisca Sandra Felix Moreira e Francisca Edizângela Marques Sales, membros da CPL. Das deliberações a CPL deu continuidade à apreciação do processo licitatório constante da Tomada de Preços acima citada, que tem como objeto a **Contratação de serviços administrativos especializados na orientação e acompanhamento do Controle Interno, exclusivamente nas áreas de almoxarifado, doações, bens permanentes e controle de frota de veículos, com disponibilização de sistema informatizado, modularizado e integrado, em conformidade com as normas técnicas dos órgãos de controle externo, destinados à Prefeitura Municipal de Massapê-CE.** Nenhum dos licitantes se fez presente. Para esta fase da licitação restaram **HABILITADAS** apenas as seguintes empresas: **Dager Costa Consultoria Assessoria Empresarial Eireli – ME. e P & C Contabilidade Ltda.** Foram então verificados os envelopes contendo as Propostas de Preços, que estavam de posse da CPL, devidamente lacrados por ocasião da primeira sessão. Passou-se, então, para a abertura do envelope da empresa habilitada e concluiu-se a sua averiguação. Os envelopes de propostas dos licitantes D. Sousa Rios – ME., Gilliard Marques da Costa – ME. e N. Landy Boto Portela – ME. ficarão sob custódia da CPL pelo prazo de 30 (trinta) dias e, caso não resgatados nesse prazo, serão destruídos. Foram divulgados os preços, totalizando:

- 1) P & C Contabilidade – Total de R\$ 192.000,00, mensal de R\$ 16.000,00; e
- 2) Dager Costa Cons. – Total de R\$ 204.000,00, mensal de R\$ 17.000,00.

Os membros da Comissão efetuaram a rubrica da proposta. O critério de julgamento da Proposta foi o de **MENOR PREÇO**, nos termos do inciso I, § 1º do Artigo 45 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Julgado e aprovado o processo será encaminhado aos Ilmos. Srs. Secretários de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Educação e de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde para a devida apreciação e homologação final. A divulgação desse termo na Imprensa Oficial abrirá o prazo recursal. Foi lavrado o presente termo que segue assinado pela CPL. Foi encerrada a sessão.

Massapê-CE., 30 de abril de 2021.

Presidente: Breno Mota de Sousa (Breno Mota de Sousa)
Membro: Francisca Sandra Felix Moreira (Francisca Sandra Felix Moreira)
Membro: Francisca Edizângela Marques Sales (Francisca Edizângela Marques Sales)